

**Ata da  
77ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária  
realizada em 5 de novembro de 2003**

---

Às catorze horas do dia cinco de novembro de dois mil e três, nesta cidade, na Rua Augusto Severo, nº 84, no 11º andar, no Gabinete do Diretor Presidente, foi realizada a 77ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida e secretariada pelo Diretor Presidente, Januario Montone, e contou com a presença dos seguintes diretores: Maria Stella Gregori, Solange Beatriz Palheiro Mendes, João Luis Barroca de Andréa, e José Leôncio de Andrade Feitosa. O Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1.) Informes:** **a)** pela Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes, distribuída a Instrução Normativa que dispõe sobre a utilização do terceiro código na estrutura das contas do Plano de Contas Padrão aplicável às sociedades seguradoras especializadas em saúde; **b)** pelo Diretor Januario Montone, apresentado relatório sobre a CPI dos Planos de Saúde; **2.) Deliberações:** **a)** aprovada e assinada a Ata de Reunião de Diretoria Colegiada realizada em 29 de outubro de 2003; **b)** aprovada a versão definitiva da Resolução Normativa – RN que cria o Sistema de Cadastro de Planos comercializados antes da vigência da Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, com a inclusão do anexo III relativo à Rede Hospitalar Credenciada, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias; definido que os prazos incidirão a partir da disponibilização de aplicativo através de Instrução Normativa – IN, da DIDES; e, deliberado o encaminhamento à PROGE para elaboração de parecer jurídico quanto à aplicabilidade dos artigos 17, 18, 30 e 31 da Lei 9.656/98 aos planos antigos, a partir da decisão em liminar proferida e Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal; **c)** apreciados os resultados da Câmara Técnica sobre os impactos do Estatuto do Idoso e aprovada a realização de Consulta Pública, pelo prazo de 7 (sete) dias sobre a proposta de Resolução Normativa – RN que define os limites a serem observados para adoção de variação de preço por faixa etária nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 01 de janeiro de 2004; **d)** aprovada a proposta de disponibilização das Atas das Reuniões de Diretoria Colegiada no sítio da ANS na internet; **e)** aprovada, com alterações, a Resolução Normativa – RN que estabelece os requisitos para a celebração dos instrumentos jurídicos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais; **f)** aprovado o voto da Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes, nos autos do processo administrativo no. 33902.074576/2001-98, para aprovar a transformação do regime de direção fiscal em liquidação fiscal da operadora AMIC Assistência Médica Integrada S/C Ltda., registro ANS no. 35050-8, nomeando-se para o exercício das funções de Liquidante o Sr. Carlos Darlo Martins Pereira, Identidade no. 1000517324 II-RS, e determinar a instalação da respectiva Comissão de Inquérito; **g)** aprovada a Resolução Normativa – RN que altera a redação dos incisos I, II e III do art. 5º. da Resolução de Diretoria Colegiada RDC 39, de 27 de outubro de 2000; **h)** adiadas para a próxima Reunião de Diretoria Colegiada as deliberações sobre os demais itens de pauta; **3.) Deliberações Extrapauta:** ante a urgência e relevância das matérias, realizadas as seguintes deliberações extrapauta: **a)** aprovada a Representação no. 033/DIPRO nos autos do processo administrativo no. 33902.239075/2003-

25, face à operadora OMINT Assistencial Serviços de Saúde S/C Ltda.; **b)** aprovada a Requisição de Informações GGEFP/DIPRO/ANS no. 44/2003 à operadora LINCX Serviços de Saúde S/C Ltda.; **c)** aprovado o voto da Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes, nos autos do processo administrativo no. 33902.217101/2002-83, para determinar o levantamento do Regime de Direção Fiscal da operadora Proteção e Assistência Médica à Saúde S/C Ltda., registro ANS no. 31322-0, que deverá ser objeto de acompanhamento, principalmente no que tange à integralização da última parcela do aporte previsto para 29 de outubro de 2003; **d)** convalidada a instauração do Regime de Direção Fiscal face à operadora AME Assistência Médica às Empresas S/C Ltda., registro ANS no. 34064-2, nos autos do processo administrativo no. 33902.071004/2001-57. Feitas essas discussões e deliberações, o Diretor Presidente considerou parcialmente cumprida a pauta, dando por encerrada esta sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 5 de novembro de 2003

Maria Stella Gregori  
Diretora

Solange Beatriz Palheiro Mendes  
Diretora

João Luís Barroca de Andréa  
Diretor

José Leôncio de Andrade Feitosa  
Diretor

Januario Montone  
Diretor-Presidente